

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA LEGISLATIVA**

---



**Projeto de Lei do Legislativo n.º 26/2025.**

**CERTIDÃO**

Em respeito à Resolução nº 2/2025, que “Estabelece o processo legislativo digital no âmbito da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências”, recebo o projeto em epígrafe protocolado exclusivamente via eletrônico.

No entanto, certifico que as seguintes certidões não foram juntada nos autos eletrônicos do projeto, em proteção à dados pessoais:

- Ata da Assembleia Geral para Eleição e Posse da Diretoria
- Certidão cível negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instância.
- Certidão cível negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instância.
- Declaração de inexistência de distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, assinada pelo Presidente

Lavras, 09 de maio de 2025.

**CAIO ELIAS FRANÇA**  
*Auxiliar Legislativo*